



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 199, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, visando ao atendimento de Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Dudu Barbosa

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

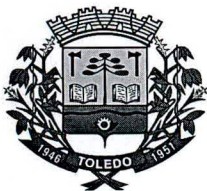
Por meio da Mensagem nº 132, de 1 de dezembro, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 199, de 2022, que dispõe sobre a instituição do Programa de Apoio Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, visando ao atendimento de Organizações Socioassistenciais no Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 42ª Sessão Ordinária do dia 6 de dezembro do ano vigente, recebeu então o despacho e foi encaminhada a apreciação da Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, o Presidente Jozimar Polasso, nomeou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000076

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

O referido Projeto de Lei nº 199, de 2022, apresenta exposição justificada da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, ao analisar o mérito da matéria, tem-se que a matéria visa a solucionar a questão da:

Implementação do Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, criado pela Lei "R" nº 133, de 21 de outubro de 2014, destinado às Organizações da Sociedade Civil – OSCs que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo, com o objetivo de atender usuários da Política de Assistência Social naquelas Organizações, visando a contribuir com a garantia de refeições de qualidade na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Contando, então, com o apoio a ser concedido pelo Município, através do Programa de que trata esta Lei, o qual terá o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que, considerado o total de metas atualmente definido, corresponde a R\$ 158,20 (cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos) por meta.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 199, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Toledo-PR, 13 de dezembro de 2022.

DUDU BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000127

Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 199, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	13/12/22		
GABRIEL BAIERLE Secretário	13/12/22		
BETO SCAIN Membro	/ /		
ELTON WELTER Membro	13/12/22		